

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.178/2026 – SML/PMA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, I, DA LEI 14.133/21.
ASSUNTO: Análise de Processo Administrativo, visando a inscrição para participação na capacitação online: Curso avançado: pesquisa de preços para contratações públicas com o uso de inteligência artificial, para atender as demandas do Núcleo de Pesquisa de Preços – NPP, da Secretaria Municipal de Licitação.
VOLUME: I

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,

Instados a nos manifestar sobre o processo, cujo objeto é a contratação de empresa modalidade **“Inexigibilidade de Licitação”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

Consta nos autos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- ✓ Proposta comercial;
- ✓ Notas fiscais de fornecimentos anteriores, comprovando que o preço do fornecedor especializado e condizente com o mercado;
- ✓ Atestado de capacidade técnica;
- ✓ Portfólio do curso;
- ✓ Declaração de notória especialização;
- ✓ Atas de Assembleias, procuração e documentos da representante legal;
- ✓ Declaração que não emprega menor;
- ✓ Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Risco;
- ✓ Autorização da autoridade competente;
- ✓ Termo de Referência – TR e anexo;
- ✓ Razão da escolha do futuro contratado e justificativa do preço;
- ✓ Reserva Orçamentária nº 18485;
- ✓ Minuta do Termo de Inexigibilidade;
- ✓ Minuta do Termo de Ratificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Declaração de não nepotismo;
- ✓ Consulta consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União
- ✓ Manifestação favorável do Núcleo de Dispensa e inexigibilidade – SML/PMA;
- ✓ Parecer nº 231/2026 – PROGE/PMA;
- ✓ Termo de Inexigibilidade devidamente assinado e publicado no DOM; e
- ✓ Termo de Ratificação devidamente assinado e publicado no DOM.

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados no Processo Administrativo nº. 10.178/2026 – SML.PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que teve como contratada a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta reais), para “contratação por inexigibilidade de licitação visando a inscrição para participação na capacitação online: Curso avançado: pesquisa de preços para contratações públicas com o uso de inteligência artificial, para atender as demandas do Núcleo de Pesquisa de Preços – NPP, da Secretaria Municipal de Licitação”.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, para verificação do atendimento das condições fixadas no Termo de Referência, documentos estes que já foram analisados pelo (a) Operador (a) de Compra e sua equipe de apoio, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação – SML e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em face do exposto, encaminha-se os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão da administração pública, desse modo, concerne a autoridade administrativa, opinar pelo prosseguimento ou não provimento do processo.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua-PA, 20 de agosto de 2026

LUCAS SENA LOBO
Assessor Estratégico – CGM/PMA